



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO VALENTIM**

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018.**

O Município de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, com fundamento legal no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, expede o presente ato, de dispensa de procedimento licitatório.

**Objeto:** Contratação de empresa a fim de prestar serviço de transporte para viagem de estudos do 9º ano das escolas municipais.

1.1 Descrição do objeto:

Item	Descrição	Esp.	Qtd.	Valor Total em R\$
01	Serviço de transporte de passageiros realizado com veículo de no mínimo 40 lugares, com ar condicionado, frigobar, banheiro, poltronas reclináveis e cintos de segurança, para realização de viagem de estudos até a cidade de Curitiba, com o objetivo de conhecer monumentos históricos e artísticos, o museu de olho de vidro, a opera de arame, os parques, o jardim botânico, colocando em prática os conhecimentos adquiridos nas disciplinas de História, Geografia e Artes. Saída prevista para o dia 21/11/2018, horário aproximado 22h, da frente da E.M.E.F. Professora Azídia dos Santos Capellari e retorno previsto para o final do dia 23/11/2018, perfazendo um total aproximado de 1.200 Km.	Serv.	01	5.000,00

1.2 O preço cotado deverá ser por viagem (ida e volta).

1.3 O transporte deverá ser realizado com ônibus próprio da LICITANTE, apropriado para o transporte descrito acima, de acordo com a legislação vigente.

1.4 O transporte deverá ser EXCLUSIVO para os passageiros listados e autorizados pelo setor responsável da municipalidade, todos sentados e com utilização do cinto de segurança, conforme exigências do Código de Trânsito Brasileiro, ficando vedado, inclusive, o transporte de quaisquer outras pessoas, durante o percurso determinado.

1.5 A referida prestação de serviços de transporte deverá atender toda a legislação vigente e as que forem editadas para esta modalidade, principalmente o disposto no Código de Trânsito Brasileiro e na ANTT e DAER.



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO VALENTIM**

1.6 É de responsabilidade da LICITANTE todo e qualquer gastos de manutenção, despesas com pessoal, avarias, eventuais acidentes, indenizações e/ou por qualquer dano que possa ocorrer no decurso do contrato para com passageiros e/ou terceiros.

**Dotação orçamentária:** 05.01 Secretaria de Educação - 339039990000 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica - 2028 Manutenção Secretaria de Educação - Reduzido: 1921 - Vínculo: 20

**Prazo:** O prazo de entrega do objeto será o correspondente aos dias de prestação dos serviços descritos no Edital, sendo, de 21/11/2018 à 23/11/2018.

O contratado deverá atentar para a qualidade dos serviços a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados e atendam aos padrões exigidos pela legislação.

**Pagamento:** O pagamento será realizado à vista após execução do objeto, mediante apresentação da nota fiscal, deduzidos os tributos legais.

Para a prestação de serviços serão retidos os impostos de acordo com a legislação vigente.

**Valor Total:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Empresa:** ALINE MARTA SPASSINI EIRELI, inscrita no CNPJ nº 06.233.272/0001-18, com sede na Rua Santos Dumont, nº 912, sala 01, Bairro Aeroporto, na cidade de Erechim/RS, CEP nº 99.709-370.

São Valentim, 06 de Novembro de 2018.

**CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA**  
Prefeito de São Valentim

ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS FORAM EXAMINADOS  
E APROVADOS PELO PROCURADOR DO MUNICÍPIO.

**MÁRCIO CANTELLI COMINETTI**  
Procurador do Município  
OAB/RS nº 75.483